



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Emenda Modificativa nº 003/2022

De 06 de dezembro de 2022

“DISPÕE: Ficam modificados os incisos I, II e III do artigo 3º do Projeto de Lei nº 062/2022 - do Executivo Municipal.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 003/2022, ao Projeto de Lei nº 062/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam modificados os incisos I, II e III do artigo 3º do Projeto de Lei nº 062/2022 - do Executivo Municipal, passando a ter a seguinte classificação:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO	R\$	1.900.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.900.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$	34.100.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.866.960,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento - SEMGEPLAN	R\$	2.541.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEMOF	R\$	857.500,00
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos – SEMSU	R\$	1.659.000,00
Secretaria Municipal de Obras – SEMO	R\$	4.918.925,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA	R\$	1.524.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	R\$	10.566.212,50
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer – DECEL	R\$	423.400,00
Conselho Tutelar	R\$	281.000,00
Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS	R\$	1.056.925,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$	8.231.827,50
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	21.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	152.250,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO

VALOR





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

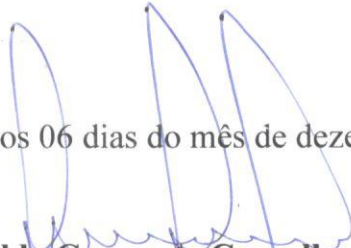
01	Legislativa	R\$	1.900.000,00
04	Administração	R\$	7.572.460,00
08	Assistência Social	R\$	555.925,00
10	Saúde	R\$	8.231.827,50
12	Educação	R\$	10.566.212,50
13	Cultura	R\$	394.000,00
15	Urbanismo	R\$	945.000,00
17	Saneamento	R\$	100.000,00
20	Agricultura	R\$	1.524.000,00
26	Transporte	R\$	3.648.925,00
27	Desporto e Lazer	R\$	29.400,00
28	Encargos Especiais	R\$	380.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	152.250,00
TOTAL		R\$	36.000.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	34.941.625,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.147.700,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$	25.000,00
3.3 Outras Despesas correntes	R\$	16.563.925,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	906.125,00
4.4 Investimentos	R\$	971.125,00
4.5 Inversões Financeiras	R\$	0,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$	140.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	152.250,00
9.9 Reserva de Contingência	R\$	152.250,00
TOTAL	R\$	36.000.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.


Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO

Emenda Modificativa nº 003/2022

De 06 de dezembro de 2022

“DISPÕE: Ficam modificados os incisos I, II e III do artigo 3º do Projeto de Lei nº 062/2022 - do Executivo Municipal.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 003/2022, ao Projeto de Lei nº 062/2022, nos seguintes termos:

Ficam modificados os incisos I, II e III do artigo 3º do Projeto de Lei nº 062/2022 - do Executivo Municipal, passando a ter a seguinte classificação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Sala das Sessões, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

*Certifico que a presente Emenda
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara*

Em 06/12/2022

Rio Crespo

Mirlan Mayara de A. Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017